



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº990 DE 12 DE JULHO DE 1995

Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o direito de posse de uma área de terra a SRª. CARMEM ROSANE SOUZA PIRES.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder o direito de posse ao SRª CARMEM ROSANE SOUZA PIRES, de uma área de terra medindo 339,00 m² situado nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

- AO NORTE: Rua General Bento Martins
- AO SUL: Imão Bregolin
- AO LESTE: José Silva de Souza
- AO LESTE: ANTÔNIO CARLOS NORONHA

ARTIGO 2º - O imóvel ora cedido destina-se a residência da SRª. CARMEM ROSANE SOUZA PIRES.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE JULHO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMARA GUTH

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg. às fls. do livro respec.